Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Protocolo 09:05

REQUERIMENTO Nº 168, DE 2017.
(Autor: Vereador Josias de Souza/PTC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Josias de Souza/PTC, nos termos que regem o art. 122, II do Regimento Interno, Requer, após as deliberações pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Valdir Rossoni, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, solicitando providência com o objetivo de baixar normativa legal determinando a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar e a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, que somente poderão inserir nos órgãos de proteção ao crédito, consumidores de baixa renda e que estão inadimplentes há mais de seis meses com suas faturas de água ou de luz.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de maio de 2017.

Josias de Souza
Vereador/PTC

Justificação.

É sabido por todos que a população brasileira, em especial aqueles menos favorecidas pela sorte financeiramente, estão com dificuldades de arcar com o pagamento de várias faturas. Temos por exemplo, o carnê do IPTU, o carnê do LIXO, entre vários outros. E, infelizmente, devido à crise onde o salário mínimo é baixo e não atende as necessidades básicas de nossa gente, muitos consumidores estão deixando de pagar suas contas de água e de luz. Não fazendo isso por má fé, mas sim por falta de recursos financeiros.

Posto isto, o Governo do Estado por meio da Copel e Sanepar, infelizmente, não criam políticas públicas para tentar prevenir que esses consumidores não tenham seus nomes inseridos nos órgãos de proteção ao crédito, como o Serasa por exemplo. E essa situação está deixando esses consumidores preocupados, pois, em sua maioria são acionados perante os

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

órgãos de proteção ao crédito, tendo seus nomes vinculados ao um cadastro negativo, impedindo desta forma que obtenham benefícios e condições de compra no mercado. Compra essas, que na maioria das vezes são feitas com produtos para o sustento de suas famílias.

Preocupado com essa situação, solicito ao Governo do Estado que interceda perante essas companhias, no sentido de determinar que somente após seis meses de atraso dessas faturas, esses consumidores poderão ter seus nomes inseridos nos órgão de proteção ao crédito.

Espero, pois, uma resposta ao solicitado para darmos ciência a opinião pública.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA